



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20173858  
14/09/2017 11:41  
Documento ML - EM 94/2017

Processo: PLO Nº 244/2017 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA APROVAÇÃO DE DESDOBRO OU FRACIONAMENTO DE IMÓVEIS E REGULARIZAÇÕES DE CONSTRUÇÕES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira.

### EMENDA SUPRESSIVA:

Fica suprimido do Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017, o Artigo 2º.

### EMENDAS ADITIVAS:

1. Fica acrescentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017, o Artigo 2º com a seguinte redação:

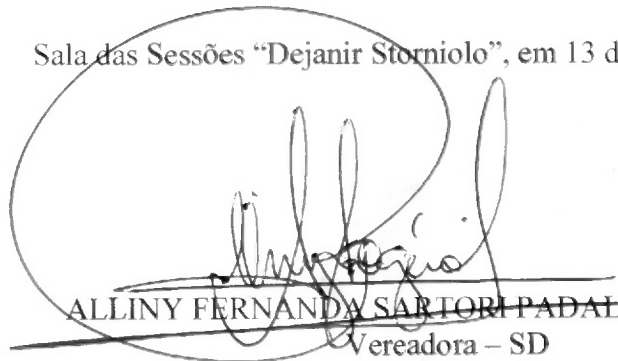
Art. 2º Fica assegurado aos beneficiários da presente Lei, a ligação de água e esgoto, bem como energia elétrica.

2. Fica acrescentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017, o Artigo 3º com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: As emendas visam aprimorar o conteúdo do projeto, como também a sequência dos artigos, por motivo da supressão de artigo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 13 de setembro de 2017.



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vereadora – SD

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

